



DELIBERAÇÃO CG-FDRP Nº 05, DE 9 de OUTUBRO DE 2020.

Considerando a necessidade de haver tempo razoável para a organização e realização das bancas examinadoras e que os orientadores precisam de tempo razoável para apreciarem os trabalhos, a Comissão de Graduação da FDRP, em sua 113ª Sessão Ordinária, em nova deliberação sobre o adiamento do prazo para depósito do Trabalho de Conclusão de Curso (Edital TCC 2019-2020) decidiu:

a) quanto ao prazo para depósito: o prazo para depósito do TCC foi adiado novamente para o dia **18/11/2020**. O depósito após esta data somente será aceito caso orientador e orientando se responsabilizem expressamente pelo agendamento, organização e realização das Bancas Examinadoras, responsabilidade esta que será exclusiva do docente e do discente;

b) quanto ao relatório final da banca examinadora (ata da defesa): ao final da banca examinadora, o orientador deverá preencher o relatório final da banca, que será disponibilizado na plataforma Google Forms. Considerando que o relatório é utilizado para atribuição da nota, o documento deverá ser preenchido exclusivamente pelo orientador.

Ficam revogados os itens a) e e) da Deliberação CG-FDRP nº 3/2020. Demais disposições da deliberação e do Edital inalteradas, **inclusive no que se refere ao item 8.**

CG-FDRP, 9 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua
Presidente da Comissão de Graduação